



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008588/2020-68

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2020 - UNIDADE CAMPANHA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 2º semestre letivo de 2020.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 2º semestre letivo de 2020.
- 1.2** A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.
- 1.3** As vagas estão apresentadas no **quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.
- 1.4** Poderá inscrever-se o candidato que:
- I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;
  - II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;
  - III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de cursos afins (ANEXO II)**.

**2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/Bt1wXFvfiFsBxDSa7>), no período de **03 a 06 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Carteira de identidade ou equivalente OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

II- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **emitido diretamente no webgiz**;

III- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, **emitido diretamente no webgiz**;

IV- Comprovante de matrícula válida, **emitido diretamente no webgiz**.

**2.2** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

**2.3** A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 2.1**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**2.4** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**2.5** Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá anexar ao formulário documento de identificação do responsável legal.

**2.6** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.7** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora, constituída pela Coordenação de Curso e, no mínimo, 3 (três) professores e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**3.2** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**3.3** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

**3.4** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**3.5** O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 13 de novembro de 2020**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.6** O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/LPn3c24rM8afdgSS8>), mediante o preenchimento do formulário.

**3.7 O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 20 de novembro de 2020**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

#### **4 DA MATRÍCULA**

**4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/cpTEuvymtMbMhxoI9>), no período de 23 e 24 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- V- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI- Uma foto 3X4.

**4.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar**, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**4.3 Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira**, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**4.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.**

**4.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga**, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**4.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 2 (dois) dias úteis para envio dos documentos de matricula**, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação divulgada na página eletrônica da Universidade.

**4.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG N° 250, de 06 de abril de 2020.**

**4.8** A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 4.7** deste Edital.

**4.9** O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**5.2** Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**5.3** O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 2º semestre letivo de 2020.

**5.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**5.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues

**Pró-Reitora de Graduação**

**Universidade do Estado de Minas Gerais**

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

| CURSO                             | TURNO   | Nº VAGAS |
|-----------------------------------|---------|----------|
| História - Licenciatura           | Noturno | 53       |
| Pedagogia - Licenciatura          | Noturno | 23       |
| Tecnologia em Processos Gerencias | Noturno | 20       |

**ANEXO II****TABELA DE CURSOS AFINS**

| CURSOS UEMG                       | CURSOS AFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| História - Licenciatura           | Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Processos Gerenciais, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Licenciatura de qualquer área.             |
| Pedagogia- Licenciatura           | Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Processos Gerenciais, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Psicologia, Licenciatura de qualquer área. |
| Tecnologia em Processos Gerencias | Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social                                                                                                                                                                                                              |



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Técnico Administrativo**, em 28/10/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 29/10/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **21164153** e o código CRC **15C74D47**.

---

Referência: Processo nº 2350.01.0008588/2020-68

SEI nº 21164153

Criado por [06941470607](#), versão 3 por [06941470607](#) em 28/10/2020 19:54:02.